



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 6.400.646,00 (seis milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	20.000,00
29300	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.359	20.000,00
113	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.36.00	04.131.7004	2.250	20.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	150.000,00
173	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.242.4005	2.140	8.000,00
18333	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.241.4009	2.331	40.996,00
30862	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294	10.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	679.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	40.000,00
18365	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.5007	2.341	3.000,00
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	80.000,00
31922	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.385	54.000,00
31925	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.385	1.000,00
31926	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.385	25.000,00
30450	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	319.650,00
32440	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.93.00	10.302.1003	2.014	75.000,00
711	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	20.000,00
725	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
740	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	170.000,00
754	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	265.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	310.000,00
30503	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.111	420.000,00
30505	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.112	200.000,00
909	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	1.860.000,00
965	15.01	Sec. De Segurança Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	1.600.000,00
		TOTAL				R\$ 6.400.646,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 6.400.646,00 (seis milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	210.000,00
160	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	98.996,00
168	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.126.4007	2.155	10.000,00
294	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	40.000,00
329	06.04	Depto de Frota	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	69.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	3.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	500.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	1.480.000,00
645	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	5.000,00
647	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	5.000,00
29965	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.366	55.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	350.000,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	48.000,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	120.000,00
30551	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.360	10.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	30.000,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	27.000,00
29953	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	810.000,00
18447	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.31.00	27.812.3007	2.109	7.000,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	141.000,00
29942	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.362	140.000,00
29944	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.361	77.000,00
29946	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.362	54.200,00
29954	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.363	70.000,00
29955	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.363	130.000,00
29956	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.363	8.800,00
29967	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.366	25.000,00
31924	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	10.800,00
31926	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.385	59.900,00
31927	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.385	39.900,00
678	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
30261	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	37.650,00
32099	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	131.000,00
29544	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	732.000,00
767	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	7.500,00
779	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	132.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

801	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.33.00	13.122.3006	2.103	25.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	55.400,00
910	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	575.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	60.000,00
		TOTAL				R\$ 6.400.646,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
31923	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	1.000,00	
31922	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.385		1.000,00
30261	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	20.000,00	
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039		20.000,00
30261	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	12.000,00	
693	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039		12.000,00
32237	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	75.000,00	
754	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		75.000,00
32123	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	25.000,00	
32124	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.353		25.000,00
		TOTAL				R\$ 133.000,00	R\$ 133.000,00

Artigo 4º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II, alínea "a", da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 11.907.300,00 (onze milhões, novecentos e sete mil e trezentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
16	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	7.600,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.600,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.400,00
129	03.02	Depto Tec. E Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	4.500,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	11.300,00
155	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	49.900,00
30467	04.02	Depto Rel. Emprego e Trabalho	3.1.90.05.00	08.331.4003	2.284	650,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	43.600,00
290	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	135.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	275.400,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	35.000,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	2.700,00
342	07.01	Sec. Mun.Obras Div. Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	2.700,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	16.350,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	25.300,00
18399	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	49.700,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.561.800,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	131.900,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	189.950,00
496	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.365.2002	2.050	4.500,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	662.200,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	26.600,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	43.800,00
635	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	20.900,00
640	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	126.000,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	505.100,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.500,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	52.100,00
688	11.01	Depto de Adm e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	205.400,00
29923	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	5.000,00
705	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	401.900,00
706	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	12.700,00
708	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	56.150,00
715	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	440.300,00
717	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	44.500,00
737	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.131.600,00
739	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	91.000,00
747	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	580.700,00
749	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	59.200,00
29911	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	1.179.700,00
29929	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	131.050,00
763	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	55.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	205.500,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	2.100,00
872	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.500,00
916	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	158.600,00
924	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	350,00
925	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	590.800,00
936	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	600,00
937	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	423.000,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	446.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	40.900,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	377.600,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	30.800,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	216.300,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	10.600,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	16.100,00
TOTAL						RS 11.907.300,00

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **RS 11.907.300,00 (onze milhões, novecentos e sete mil e trezentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
13	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	294.000,00
14	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.13.00	03.122.7006	2.263	1.000,00
27	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
37	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	13.000,00
38	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	3.500,00
40	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	454.000,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	50.000,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	8.000,00
60	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
61	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
63	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
71	02.06	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	150.000,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
74	02.06	Corregedoria	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	24.000,00
83	02.07	Proc. Administrativa	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	21.900,00
103	02.09	Fdo Orç. Especial Hon. Adv.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	582.000,00
104	02.09	Fdo Orç. Especial Hon. Adv.	3.1.90.13.00	02.062.7003	2.333	1.000,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	225.000,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	11.700,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

126	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	121.500,00
136	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.234	1.900,00
138	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	20.800,00
153	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	6.900,00
30354	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	1.000,00
199	04.02	Depto de Rel Empr. E Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	276.700,00
200	04.02	Depto de Rel Empr. E Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	29.600,00
202	04.02	Depto de Rel Empr. E Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	20.000,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	433.300,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	29.500,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	414.400,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	53.600,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	115.800,00
325	06.04	Depto de Frotas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	210.300,00
338	07.01	Secr. Mun. Obras Div. Subord.	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
339	07.01	Secr. Mun. Obras Div. Subord.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	37.900,00
340	07.01	Secr. Mun. Obras Div. Subord.	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	4.500,00
374	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	43.100,00
375	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	7.000,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	278.000,00
399	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	29.000,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	19.400,00
411	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.600,00
639	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
641	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	9.700,00
643	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	6.900,00
29958	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.364	150.000,00
29959	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.364	60.000,00
29960	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.364	501.000,00
29961	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.812.3007	2.365	314.000,00
29962	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.365	469.000,00
29963	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.365	182.000,00
29965	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.365	141.000,00
29966	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.366	146.000,00
29967	10.02	Depto de Esportes	3.3.9039.00	27.812.3007	2.366	54.000,00
31924	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.385	27.430,00
667	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
668	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	100.700,00
669	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	40.000,00
671	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

30353	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	26.100,00
30436	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.377	500,00
30437	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.377	1.000,00
30438	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.13.00	10.122.1009	2.377	500,00
30439	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.16.00	10.122.1009	2.377	500,00
18286	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.16.00	10.122.1009	2.039	1.000,00
691	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	464.000,00
30440	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.377	1.400,00
30539	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.302.1003	2.352	1.000,00
29923	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	18.000,00
29933	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
736	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.302.1003	2.012	2.200,00
28986	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	10.000,00
714	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
29914	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	90.000,00
18296	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.352	1.000,00
32065	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	1.715.000,00
29924	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
30540	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.352	1.000,00
748	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.014	8.000,00
28989	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	5.000,00
18289	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.16.00	10.301.1001	2.001	1.000,00
29935	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.318	8.800,00
30541	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.352	1.000,00
29925	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	105.000,00
29934	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
746	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.302.1003	2.014	4.400,00
762	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019	2.900,00
764	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	11.300,00
775	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.305.1005	2.023	4.700,00
777	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	3.400,00
32193	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	365.000,00
18302	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.16.00	10.304.1004	2.019	1.000,00
794	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.05.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	18.000,00
816	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.05.00	23.695.6004	2.314	1.000,00
828	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.05.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	30.200,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	1.700,00
853	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
860	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	171.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

30924	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.244.4006	2.147	70.000,00
30925	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.244.4006	2.147	14.700,00
870	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	35.500,00
30926	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.244.4006	2.147	1.000,00
896	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	102.700,00
897	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
899	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
915	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	8.300,00
917	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	12.200,00
918	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	51.200,00
926	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	20.300,00
927	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	53.800,00
938	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	16.100,00
947	15.01	Secr. Seg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	154.800,00
948	15.01	Secr. Seg. Div. Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	14.000,00
950	15.01	Secr. Seg. Div. Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	15.400,00
967	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	4.900,00
969	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	3.600,00
985	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.05.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
987	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
997	15.03	Depto da Guarda Civil Munic.	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	7.700,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil Munic.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.800,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.896.170,00
TOTAL						R\$ 11.907.300,00

Artigo 6º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 302.708,23 (trezentos e dois mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30946	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	44.510,00
30947	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	189.175,00
30969	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	62.657,00
30947	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	6.366,23
TOTAL						R\$ 302.708,23

Artigo 7º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 302.708,23 (trezentos e dois mil, setecentos e oito reais e vinte e três centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
----	-------	--------------	-----------	-----------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6648/2016

30928	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1011	2.316	44.510,00
30934	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	600,00
30935	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	600,00
30936	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	600,00
30937	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	600,00
30938	01.01	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	600,00
30940	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	189.175,00
30948	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	600,00
30949	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	600,00
30950	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	600,00
30951	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	600,00
30958	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	100,00
30959	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	100,00
30960	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	66,23
30961	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.317	100,00
30962	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	100,00
30963	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	62.657,00
30970	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	200,00
30971	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.318	100,00
30972	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.318	100,00
30973	01.02	Fund. Saúde Pública S.Sebast.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	100,00
		TOTAL				R\$ 302.708,23

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra